DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.931 DE 22 DE MAIO DE 2018.

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município o Valor de **R$ 1.276.142,63** (um milhão duzentos e setenta e seis mil conto e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

103100442008	31901106	vem. Vant. Fixa comissionados	R$	490.000,00
103100442008	31901105	vem. Vant. Fixa efetivos	R$	145.226,60
103100442008	31901121	subsidios a vereadores	R$	117.000,00
103100442008	31901301	cont. patronal RGPS	R$	319.269,00
103100442008	31901302	cont. patronal RPPS	R$	42.592,94
103100442274	31900101	aposentadoria camara	R$	159.054,09
103100442274	33900804	outros beneficios	R$	3.000,00
			R$	**1.276.142,63**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior desse Decreto, servirá como recursos as anulações de Dotações Orçamentárias de acordo com Artigo 43 seus Parágrafos e Incisos da Lei Federal 4320/94, conforme o discriminado abaixo:

1004	33903901	outros ser. Tec. Pj	R$	620.595,32
1158	33903901	outros ser. Tec. Pj	R$	60.000,00
1405	44905201	equipamento e material permanente	R$	97.000,00
1003	44905202	equipamento e material permanente	R$	1.000,00
2001	33903901	outros ser. Tec. Pj	R$	1.000,00
2274	33903602	outros serv. Peesoa fisica	R$	1.000,00
1407	44905101	obras e intalações	R$	295.000,00
1411	33903001	material de consumo proprio	R$	1.000,00
1411	33903201	material de distrib. Gratuita	R$	1.000,00
1410	33903001	material de consumo proprio	R$	2.000,00
1410	33903201	material de distrib. Gratuita	R$	1.000,00
2274	33903901	outros ser. Tec. Pj	R$	133.147,31
2274	33903901	outros ser. Tec. Pj	R$	1.000,00
1643	33903901	outros ser. Tec. Pj	R$	19.600,00

2007	33903901	outros ser. Tec. Pj	R$	1.000,00
2274	33901401	diarias no pais	R$	38.800,00
2274	33903100	premiação culturais	R$	1.000,00
2274	33903201	material de distrib. Gratuita	R$	1.000,00
			R$	**1.276.142,63**

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar está autorizado por Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário